

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 27/2022, modalidade Pregão eletrônico n. 09/2022 com a empresa: **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DIMASTER SC**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 480 S/N, bairro MARECHAL BORMANN, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, neste ato representada pela Sr. Suema Tussi Brunelo, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

3.2 – A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1º nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2º nota).**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

**Participante indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 2º.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os materiais no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 27/2022- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 09/2022 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário da Secretaria solicitante de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

13.5.5. O fornecedor se compromete a atuar em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 26 de julho de 2022.

---

**DIRCEU SILVEIRA**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA - DIMASTER SC**  
Suema Tussi Brunelo

---

**Francisco Valdecí de Almenida**  
**Coordenador Técnico Administrativo do**  
**CIGAMERIOS**  
Órgão Gerenciador

---

**Poliana Patrícia Kittel Grunitzky**  
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº  
04/2022  
Órgão Gerenciador

**ANEXO I**

**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DIMASTER SC**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 480 S/N, bairro MARECHAL BORMANN, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02. Telefone: ((54) 3523-2600. E-mail para contrato: [registros@dimaster.com.br](mailto:registros@dimaster.com.br), [licitacao@dimaster.com.br](mailto:licitacao@dimaster.com.br), email pedido/faturamento: [faturamento@dimaster.com.br](mailto:faturamento@dimaster.com.br). DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 5122-5 Conta Corrente: 7468-3. PELA ENTREGA E CONTATO: Suema Tussi Brunelo, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER O OBJETO, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
34	AMPOLA 10,00 ML	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECÃO IV CX C/ 200	18400	0,3690	6.789,6000
65	COMPRIMID O	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	199000	0,3500	69.650,0000
66	FRASCO 60,00 ML	AMOXICILINA 250 MG/5ML - 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	15720	4,4800	70.425,6000
67	FRASCO 150,00 ML	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	8570	6,4000	54.848,0000
89	COMPRIMID O	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	149000	0,9200	137.080,0000
152	UNIDADE	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	5450	5,9800	32.591,0000
193	COMPRIMID O	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	135000	0,3500	47.250,0000
327	COMPRIMID O	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	93500	0,5000	46.750,0000
378	COMPRIMID O	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	675000	0,0490	33.075,0000
424	COMPRIMID O	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	617000	0,1780	109.826,0000
487	FRASCO 100,00 ML	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	11050	3,6800	40.664,0000
510	COMPRIMID O	METFORMINA - DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	705000	0,1050	74.025,0000
527	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	4800	5,5600	26.688,0000
667	FRASCO 200,00 DOSES	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	9650	8,8400	85.306,0000

**ANEXO II**

**TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA**

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.</b>						
<b>LOTE</b>	<b>UN</b>	<b>ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>R\$ UN</b>
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	100	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	5000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	250	4,4800
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	4000	0,9200
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	5000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	3000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	20000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	10000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	7000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	100	8,8400
<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.</b>						
<b>LOTE</b>	<b>UN</b>	<b>ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>R\$ UN</b>
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	10000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	400	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	10000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	700	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	4000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	4000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	40000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	40000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	1000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	150	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	300	8,8400
<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.</b>						
<b>LOTE</b>	<b>UN</b>	<b>ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>R\$ UN</b>
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	200	0,3690

66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	800	4,4800
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	4000	0,9200
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	3000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	20000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	20000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	30000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	200	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	4000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	400	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	3000	0,9200
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	3000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	2000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	18000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	20000	0,1780
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	1000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	5,5600

**Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECÃO IV CX C/ 200	5000	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	5000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	4000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	4000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	1500	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	12000	0,0490
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	10000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	200	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	200	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	5000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	2000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	3000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	2000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	20000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	10000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	50	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	20000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	100	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	2000	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	4000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	3500	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	2000	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	5000	0,9200
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	6000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	60000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	60000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	3000	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	150000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	800	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha , nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	5000	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	40000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	6000	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	2000	6,4000



89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	20000	0,9200
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	15000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	5000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	100000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	120000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	2000	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	200000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	3000	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	900	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	5000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	800	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	5000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	700	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	6000	0,3500
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	60000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	33000	0,1780
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	11000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	600	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	600	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	2000	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	50000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1200	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	60000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	50000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	20000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	100000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	120000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	2000	3,6800

527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	1500	8,8400
<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.</b>						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	1000	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	20000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	800	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	10000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	15000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	15000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	40000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	40000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	20000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	1000	8,8400
<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro , nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.</b>						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	10000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	5000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	50	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	6000	0,3500
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	35000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	25000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	400	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	100000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	300	8,8400
<b>Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.</b>						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	1000	0,3690
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	6,4000

152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	5,9800
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	10000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	40000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	20000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	50000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	500	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	1000	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECÃO IV CX C/ 200	400	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	4000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	150	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	150	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	2000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	1000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	1000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	15000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	8000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	5000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	50	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	5000	0,3500
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	200	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	4000	0,9200
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	6000	0,3500
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	15000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	16000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	300	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	30000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	100	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	200	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	300	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	30000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	4,4800
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	10000	0,9200
152	UN	CARBOCISTEINA - DOSE 50MG/ML - XAROPE 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	800	5,9800
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	15000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	20000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	60000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	60000	0,1780
487	FR	LORATADINA - DOSE 1MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	1000	3,6800
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	30000	0,1050
527	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	350	5,5600
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	200	8,8400

**Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczkinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.**

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
34	AM	ÁGUA DESTILADA INJET - DOSE 10ML	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV CX C/ 200	300	0,3690
65	CPR	AMOXICILINA - DOSE 500MG EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 280	2000	0,3500
66	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML – 60 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	120	4,4800
67	FR	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL - DOSE 250MG/5ML - 150ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 50	120	6,4000
89	CPR	AZITROMICINA - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 150	1000	0,9200
193	CPR	CIPROFLOXACINO - DOSE 500MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 140	2000	0,3500
327	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DOSE 10MG	GREEN PHARMA	COLIPAN CX C/ 30	1000	0,5000
378	CPR	FUROSEMIDA - DOSE 40MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/ 500	20000	0,0490
424	CPR	IBUPROFENO- DOSE 600 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 500	15000	0,1780
510	CPR	METFORMINA – DOSE 500MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/ 400	40000	0,1050
667	UN	SALBUTAMOL - DOSE 100 MCG/JATO-DOSE - AEROSSOL	GLENMARK	GENERICO CX C/ 1	100	8,8400